

Zhengzhou, na província de Henan.

No domínio de divulgação, o CA deu continuidade aos “Encontros sobre a cultura de auditoria” dirigidos a instruendos das Forças de Segurança e a trabalhadores recém-admitidos na Função Pública. O CA foi ainda convidado pelos serviços públicos para promover a aplicação adequada do erário público junto dos seus trabalhadores. Em 2016, o CA realizou um total de 29 sessões de esclarecimento, com cerca de mil participantes.

Tribunais com Maior Eficácia e Ministério Público Combate o Crime

Processos tratados pelos tribunais das três instâncias



Em 2016, o número de processos recebidos pelos tribunais das três instâncias foi o maior de sempre totalizando 25.001 processos, traduzindo não só um aumento de 3,3 por cento em relação a 2015, como ultrapassou, em dois anos consecutivos, o nível dos 20 mil. Dos quais, 94 deram entrada no Tribunal de Última Instância, 1001 no Tribunal de Segunda Instância, 23.359 no Tribunal Judicial de Base (incluindo os processos entrados no Juízo de Instrução Criminal) e 547 seguiram para o Tribunal Administrativo.

É de salientar que, os processos recebidos pelos tribunais das três instâncias são

principalmente processos penais e processos relacionados com o direito de trabalho com 11.011 processos (não incluindo processos recebidos pelo Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 4466 processos cíveis e laborais, 750 processos administrativos e 8774 processos de outras naturezas.

Os tribunais das três instâncias concluíram um total de 23.575 processos em 2016. Entre estes, contam-se 89 processos concluídos e 45 por concluir pelo Tribunal de Última Instância; 909 processos concluídos e 621 pendentes no Tribunal de Segunda Instância; 22.439 processos concluídos e 12.936 por concluir pelo Tribunal Judicial de Base (incluindo os processos concluídos no Juízo de Instrução Criminal); 138 processos concluídos e 528 processos aguardam desfecho no Tribunal Administrativo.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais, para as publicar na página electrónica dos tribunais e na rede informática de notícias do Governo, e posteriormente serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que apreende diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2016, publicaram-se mais de 429 notícias, sendo 90 relativas a 2016.

A Secção de Informação do Tribunal Judicial de Base e o Juízo de Pequenas Causas Cíveis continuaram a prestar serviços de consulta às partes envolvidas em processos judiciais. Em 2016, a Secção de Informação do Tribunal Judicial de Base recebeu um total de 8033 pessoas interessadas num conjunto de 7590 processos. Essa secção tratou directamente 6598 processos, transferiu 520 para o Ministério Público e 112 para outros departamentos, para além de atender 3821 consultas de informação por telefone. O Juízo de Pequenas Causas Cíveis tratou e concluiu, por si próprio, todos os 1661 processos de consulta ou de pedidos de informação.

Assistência e execução das decisões judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e extrajudiciais e à realização de investigação, bem como, a outros actos judiciais em Matéria Civil e Comercial, o TUI recebeu em 2016, um total de 172 pedidos de citação ou notificação dos tribunais do interior do País. Enquanto os tribunais da RAEM emitiram 56 pedidos de citação ou notificação para o interior do País.

Até ao final de 2016, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 16 pedidos para examinação e confirmação de decisões judiciais ou arbitrais proferidas por tribunais do interior do País, enquanto os tribunais judiciais de base trataram três processos executórios de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do interior da China, já examinadas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

Declarações de bens patrimoniais

Em 2016, o TUI, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 e atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais, abriu 152 novos processos individuais e tratou 2010 declarações, envolvendo 1556 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, de forma constante e nos termos da lei, do conteúdo dos processos individuais de declarações de bens patrimoniais.

Por outro lado, segundo as disposições do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/2013, que entrou em vigor em Abril de 2013, e as disposições do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 11/2003, alterada por aquela lei, o Serviço do TUI disponibiliza, no seu website, o conteúdo da Parte IV de todas as declarações recebidas que deve ser publicado nos termos da lei. Em 2016, foram publicados e podem ser consultados no website os documentos entregues por 294 individualidades pelo que constam documentos relativos a declarações de 430 individualidades publicados e disponíveis para consulta no website. Neste momento, os documentos relativos às declarações de bens patrimoniais, que foram publicados e podem ser consultados no website, totalizaram 1932, envolvendo 592 individualidades.

Retrospectiva e perspectiva da reforma judiciária

O presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, fez uma retrospectiva das reformas do sistema judiciário realizadas ao longo dos últimos 17 anos, no seu discurso proferido na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário de 2016/2017: "Após a transferência dos poderes, efectuaram-se duas revisões à Lei de Bases da Organização Judiciária: criaram-se juízos especializados de modo a promover a especialização dos juízes; reforçou-se gradualmente o número de magistrados e funcionários de justiça para aliviar a carência de recursos humanos dos tribunais; alteraram-se as leis processuais para simplificar, em certa medida, os processos judiciais, alcançando, assim, maior eficiência e qualidade no julgamento. No entanto, apesar destas medidas adoptadas, afigura-se agora que o sistema judiciário, o funcionamento e a gestão administrativa da justiça têm ainda enorme espaço para progredirem. Aqui, gostava de manifestar novamente a minha esperança: que o Governo e o órgão legislativo possam promover energicamente a revisão da Lei de Bases da Organização Judiciária, por forma a aperfeiçoar o funcionamento do sistema judiciário. A ênfase deverá ser colocada no ajustamento e melhoramento da repartição das competências judiciais, que permitirá aos tribunais elevar a eficiência judicial com melhor aproveitamento dos recursos ora disponíveis, e na garantia do direito e interesse ao recurso das partes com vista à concretização da imparcialidade judicial: primeiro, ajustar a competência do tribunal colectivo do Tribunal Judicial de Base, alargando adequadamente o âmbito de intervenção dos juízes de tribunal singular no julgamento da matéria de facto nas acções cíveis, laborais e administrativas, reduzindo, deste modo, a carga do tribunal colectivo; segundo, baixar a alçada do Tribunal de Segunda Instância nos processos contenciosos em matéria administrativa, fiscal e aduaneira quando este julga em primeira instância, para que das respectivas decisões seja possível recorrer para o Tribunal de Última Instância; terceiro, modificar as competências do Tribunal de Última Instância e do Tribunal de Segunda Instância nos processos crimes, no sentido de fazer competir ao Tribunal

de Segunda Instância o julgamento das algumas causas penais que ora compete ao Tribunal de Última Instância julgar em primeira instância; quarto, ampliar adequadamente a competência do Tribunal de Última Instância, de tal forma que as causas graves, que atinjam interesses de grande dimensão ou que envolvam questões de direito importantes possam ser submetidas ao Tribunal de Última Instância para este proferir uma decisão definitiva, só assim se demonstrando melhor e respeitando a natureza e a posição do Tribunal de Última Instância enquanto órgão a que a Lei Básica confere o poder de julgamento em última instância na Região”.

Combater os Crimes e Salvaguardar a Ordem Social



Em 2016, o número total de processos penais autuados pelo Ministério Público foi de 14.876, mais 414 processos, representando uma subida ligeira de 2,86 por cento quando comparado com o ano judicial de 2015. O Ministério Público procedeu ao ajustamento de estratégias, empenhando-se continuamente no melhoramento da eficácia de acusação e da eficiência processual, de forma a que foram concluídos 17.283 processos, mais 1672 processos, representando um aumento de 10,71 por cento face ao período homólogo do ano judiciário de 2015 e evidenciando-se progressivamente os resultados das medidas reformativas.

Dos processos findos acima aludidos, foram deduzidas 4479 acusações, envolvendo 6151 pessoas. De entre elas, 42,51 por cento, ou seja, 2615 eram residentes de Macau, 2422 residiam no interior da China, representando 39,38 por cento, 254 pessoas eram oriundas de Hong Kong, uma proporção de 4,13 por cento e 860 eram de Taiwan e de outros países ou regiões, ou seja cerca de 13,98 por cento. Estes números demonstram a complexa situação da

segurança pública de Macau, em que uma percentagem elevada do número de crimes envolve indivíduos não-residentes.

Dos processos penais, os crimes mais comuns foram o furto, roubo e danos com um total de 4866 casos, seguindo-se os de crimes contra a integridade física e crimes de imigração ilegal, com 1637 e 1362 processos respectivamente. As estatísticas demonstram que os crimes relacionados com o jogo ilícito e usura (796 processos) e crimes de branqueamento de capitais (223 processos), registaram um aumento considerável de cerca de 35 por cento face ao mesmo período do ano transacto, enquanto os crimes de burla, crimes cometidos no exercício de funções públicas e crimes provocados por acidentes de viação, bem como os crimes informáticos assinalaram uma diminuição considerável.

Supervisão da aplicação da lei e salvaguarda dos legítimos direitos e interesses

Além da investigação criminal e das acções penais, o Ministério Público intervém, em representação da RAEM, nos processos, para fiscalizar a aplicação da lei e salvaguardar os legítimos direitos e interesses, designadamente como patrocínio officioso dos trabalhadores e sua família, mandatários dos incapazes, incertos e ausentes.

Em 2016, os delegados do procurador do Serviço junto do Tribunal Judicial de Base intercederam e compareceram na audiência de julgamento em 10.147 processos penais e em 386 recursos de processo penal e repostas a recurso. A par disso, o Ministério Público tratou um total de 75 processos de inquérito officioso sobre a paternidade/maternidade, 86 processos de regulação do poder paternal e 18 processos de impugnação de paternidade/maternidade. Por outro lado, em 2016, tratou de 1079 processos administrativos internos de diversas espécies acerca dos assuntos relacionados com a regulação do poder paternal, protecção social, tutela, adopção, impugnação de paternidade/maternidade e liquidação de herança vaga, entre outros e concluiu 1457 processos administrativos internos de diversas naturezas.

No âmbito dos processos de trabalho, o Ministério Público instaurou um total de 692 processos laborais, dos quais 264 eram de processos comuns de trabalho, 428 de acidentes de trabalho e doença profissional. Nestes termos, o Ministério Público presidiu, nos preceitos da lei, na tentativa de conciliação entre as partes dos referidos processos, conseguindo chegar a acordo na sua maioria, com excepção de apenas 23 processos comuns do trabalho e 48 processos relativos ao acidente de trabalho e doença profissional, nos quais foi proposta acção judicial. O Ministério Público irá continuar a cumprir as suas atribuições de salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores, de forma a promover a efectiva garantia destes direitos e interesses de acordo com a lei.

No âmbito dos processos administrativos, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo participou no total em 354 processos administrativos de diversos tipos, dos quais 291 eram de processos contenciosos, 13 de acções de naturezas diversas, 26 de processos urgentes, 13 de processos de oposição à execução fiscal e interveio como representante principal da RAEM, em 11 acções.

Em 2016, os Serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Última Instância e de Segunda Instância participaram num total de 1118 processos penais, civis, administrativos, conflitos de jurisdição e de competência e procedeu à confirmação de sentenças proferidas por tribunais fora de Macau. Emitiu 907 pareceres escritos e participou por 182 vezes em audiências ou conferências nos tribunais.

Cooperação judiciária e reforço do intercâmbio com o exterior

Em 2016, o Ministério Público tratou um total de 85 processos da cooperação judiciária, nomeadamente processos de cooperação judiciária em matéria penal, civil e administrativa, que envolveram o interior do País, Hong Kong e Taiwan, bem como com 20 países. À medida que se tornam cada vez mais frequentes os contactos de Macau com o interior da China e o resto do mundo, é indispensável a criação dum sistema eficiente de assistência jurídica, estabelecendo-se alicerces importantes para o intercâmbio económico, comercial e cultural de Macau com o exterior.

Com vista o cumprimento das funções consultivas atribuídas ao Ministério Público pela Lei de Base da Organização Judiciária, o Gabinete do Procurador apresentou, em 2016, 12 pareceres jurídicos ao Chefe do Executivo, e 790 consultas e pareceres jurídicos aos serviços públicos, organismos sociais, instituições e residentes, e participou ainda em 164 concursos públicos realizados por serviços públicos para adjudicação de obras, aquisição de bens, mercadorias e serviços.

No que diz respeito ao intercâmbio com o exterior, o Ministério Público destacou representantes para participar na 29.^a Edição da Conferência Internacional da Sociedade Internacional para a Reforma de Direito Criminal, na 21.^a Conferência Anual e Assembleia Geral da Associação Internacional de Procuradores, na 14.^a Conferência dos Procuradores-Gerais dos Países de Língua Portuguesa, na 10.^a Conferência de Procuradores-Gerais da China-ASEAN (Associação das Nações do Sudeste Asiático), na 14.^a Conferência de Procuradores-Gerais dos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai e no Encontro de Procuradores-Gerais dos Países BRICS 2016, entre outras. Por outro lado, o Ministério Público recebeu a visita a Macau das delegações da Suprema Procuradoria Popular, do Supremo Tribunal Popular, do Consulado-Geral da França em Hong Kong, do Ministério Público da República Portuguesa e da Procuradoria-Geral da República de Moçambique, e coordenou a deslocação das delegações de Portugal e de Moçambique ao interior da China para desenvolver actividades de intercâmbio, de modo a desempenhar o papel de Macau como ponte entre a China e os países de língua portuguesa.